



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.485

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 100.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Finanças, crédito adicional especial, por transposição de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

DE:

01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2010	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	100.000,00

PARA:

01.45	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
01.45.11	Gestão de Meio Ambiente	
01.45.11.18.541.1002.2010	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
3.3.50.39	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
01	Fonte de Recursos – Tesouro	
	TOTAL	100.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 14 de julho de 2022.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 106/2022
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Le. 6485
FOI PUBLICADA(O) em 15/07/22
NO ORGAO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)